



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 211, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Convalida a Resolução 62/2009, de 30 de novembro de 2009, que desdobra, complementa e altera a Resolução N° 03/2005-CD-EAF-PB, de 31 de outubro de 2005, que aprova o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio (denominação alterada pela Resolução N° 17/2009-CS-IFPB, de 10 de junho de 2009) a partir do primeiro semestre letivo de 2006.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e inciso X e XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 29, de 31 de agosto de 2009 e o teor do Memorando N° 183/2009/GR/IFPB, considerando a regularidade da instrução e o mérito do processo 23381.005577/2014-80 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima nona Reunião Extraordinária, de 10 de outubro de 2014,
RESOLVE:

Art 1º - Convalidar a Resolução 62/2009, “**ad referendum**”, de 30 de novembro de 2009, que desdobra, complementa e altera a Resolução N° 03/2005-CD-EAF-PB, de 31 de outubro de 2005, autorizando o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 60 (sessenta) vagas anuais, no período integral, ofertado pelo Campus Sousa, estabelecido na Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia, no Município de Sousa/PB.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior